

**PORTARIA N° 180/2025**

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno...

RESOLVE:

Art. 1º- FICA REVOGADO O PONTO FACULTATIVO estabelecido por meio da Portaria nº 179/2025 para o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - No dia 31/12/2025, o expediente será normal, no horário compreendido das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marataízes-ES, 29 de Dezembro de 2025.

Erimar da Silva Lesqueves

Presidente da C.M.M

Biênio 2025/2026